DECRETO Nº. 15.240/22

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.39.00 - F. 0149 - Fonte 170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD

3.3.90.30.00 - F. 0216 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0218 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.93.00 - F. 0821 - Fonte 124 - Indenizações e Restituições.....R$ 75.000,00

Total.....R$ 110.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3.90.30.00 - F. 0145 - Fonte 170 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0201 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 124 - Obras e Instalações.....R$ 75.000,00

Total.....R$ 110.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2022.

Divinópolis, 17 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.08.29 18:47:37 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.08.25 13:53:07 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS:06538679641
Assinado de forma digital por THIAGO NUNES LEMOS:06538679641
Dados: 2022.08.29 18:48:08 -03'00'

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.08.23 10:53:32 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia